



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 940225

RECTE.(S) : MUNICIPIO DE ITAPERUNA
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
RECDO.(A/S) : MARIA MARTINS FURTADO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 07/09/2016, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Brasília, 8 de setembro de 2016.

SÍLVIA REGINA REIS PAIVA PIRES
Matrícula 863